



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022.**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 205/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº045/2022, autuada no procedimento administrativo de nº16186/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "O vereador e o servidor e as mudanças da nova lei de improbidade administrativa", para a Servidora Rosemayra Silva de Souza, que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, do dia 12 a 17 de julho do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Centro de Estudos da Administração Municipal - CEAM
Procedimento Administrativo nº16186/2022
Inexigibilidade de Licitação nº045/2022

Rio Branco-Acre, 20 de junho de 2022 .


Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

cessual e formalizar apresentação de defesa técnica, restará prejudicada a validade do processo, vez que é indispensável a citação do réu, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização – CFOF que emitiu parecer recomendando a extinção do processo sem resolução de mérito,

CONSIDERANDO que a apreciação da matéria em plenário das prestações de contas anuais do Sr. Antônio Carlos Ferreira Portela relativas aos exercícios financeiros de 2015 e 2016, período em que respondia pela Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, não foi possível em virtude do óbito do réu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a apreciação em plenário das contas da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, relativas ao Exercício Financeiro de 2015 e 2016 de responsabilidade do Sr. Antônio Carlos Ferreira Portela, compreendendo a impossibilidade de citação do ex-gestor da Prefeitura Municipal de Porto, nos termos da obrigatoriedade legal, na forma do Art. 238 do NCP/2015, devendo tais proposições, SEREM EXTINTAS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em virtude do falecimento do ex-prefeito do município de Porto Acre;

Parágrafo único. A decisão referida no artigo anterior corrobora com o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização – CFOF, que foi aprovado por unanimidade neste Poder Legislativo no decorrer da 19ª Sessão Ordinária 2022, realizada no dia 09 de junho de 2022, que emitiu parecer recomendando a extinção do processo sem resolução de mérito;

Art. 2º. Os processos de Prestação de Contas nº123.715 e nº 140.217 – do Tribunal de Contas do Estado do Acre referidos no artigo 1º, ficarão à disposição de quaisquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Porto Acre-AC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, art. 31 da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo;

Art. 3º. Em face da Decisão Final do Soberano Plenário deste Poder Legislativo Municipal, a Câmara Municipal de Porto Acre-AC deverá dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Acre e a Prefeitura Municipal de Porto Acre da respectiva decisão;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE-AC, EM 10 DE JUNHO DE 2022

ELIENE ALMEIDA DE AMORIM – 1ª Secretária
MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA A SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E A EMPRESA PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, A CONCEDER 02 (DOIS) MEGABYTES DE POTÊNCIA DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA NOS PONTOS DE INTERNET DAS RESIDÊNCIAS DOS SENHORES VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO;"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO os Requerimentos: Nº. 003 de 01 de Dezembro de 2021 – Vereador Arle de Souza Rodrigues; Nº. 004 de 09 de Dezembro de 2021- Vereadora Eliene Almeida de Amorim; Nº. 005 de 02 de Dezembro de 2021 – Vereador Raimundo Antonio Barros de Freitas e Farias; Nº. 006 de 09 de Dezembro de 2021 – Vereador Francisco Lindoval Costa; Nº. 002 de 09 de Dezembro de 2021 – Vereadora Maria Valdeilde Bandeira De Lucena; Nº. 003 de 08 de Dezembro de 2021- Vereador José Leal Souza da Cruz; Nº. 005 de 07 de Dezembro de 2021 – Vereador Leandro Bezerra Feitosa; Nº. 002 de 03 de Dezembro de 2021- Vereador Luan Luz Do Nascimento; Requerimento Nº. 003 de 03 de Dezembro de 2021 – Vereador Máximo Antônio De Souza Costa; CONSIDERANDO o Memorando nº 033/2021 da lavra da Secretária Geral que solicita 02 (dois) megabytes de INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, a ser concedido com fins de dar suporte para os pontos de internet das residências dos senhores vereadores, para dar suporte a transmissão de mensagens via Sistema de Vídeo Conferência, assegurando participarem de todas as discussões, debates, encontros, sessões e manifestações legislativas nos termos dos requerimentos em anexo;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 006/2021, vigente até 16 de novembro de 2022, com a empresa PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de internet banda larga via fibra óptica, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

CONSIDERANDO que a concessão/atendimento aos senhores vereado-

res nos termos dos requerimentos em anexo, não sofrerá quaisquer aumentos das despesas deste Poder Legislativo, bem como se insere nas obrigações do Poder Legislativo em possibilitar o exercício das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO que cada vereador subscreveu Termo de Cessão do Uso de Equipamento, celebrado com essa Câmara Municipal de Porto Acre, sendo um bem móvel, Notebook, processador Intel Core i3, 8GB de RAM, com frequência de 2,8 GHz a 4,1 GHz, de 2 a 4 TB de cache, MEMÓRIA 4 GB, HD 500 GB, Placa mãe com vídeo integrado, entrada HDMI, GRAVADOR CD/DVD-RW, placa de rede com e sem fio, tela de 14 polegadas;

CONSIDERANDO as grandes distâncias das residências dos senhores vereadores a sede do Poder Legislativo e, que durante todo o ano, foram realizadas de forma precária inúmeras sessões ordinárias e extraordinárias virtuais e que na maioria das vezes, verificou-se a ausência de alguns representantes e/ou falta de quórum, em virtude da baixa potência instalada em seus respectivos pontos de internet;

CONSIDERANDO que o plenário aprovou a Resolução nº 004 de 15 de maio 2021, que institui horários para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade presencial/remota, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Acre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Geral deste Poder Legislativo, conceder 02 (dois) megabytes de potência de INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA nos termos requeridos pelos senhores vereadores.

Art. 2º. Fica autorizada a empresa Portonet Serviços de Telecomunicação LTDA, conceder 02 (dois) megabytes de potência de internet banda larga via fibra óptica nos pontos de internet das residências dos senhores vereadores, sendo vedado quaisquer aumento de despesas a este Poder Legislativo;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 15 de novembro de 2022;

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE-AC, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

ELIENE ALMEIDA DE AMORIM - 1ª Secretária
MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 292/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.372/2022

RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar AP-IX, a partir de 01 de junho do ano em curso, a senhora Patrícia da Costa Nogueira, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Castro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 205/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº045/2022, autuada no procedimento administrativo de nº16186/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "O vereador e o servidor e as mudanças da nova lei de improbidade administrativa", para a Servidora Rosemayra Silva de Souza, que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, do dia 12 a 17 de julho do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Centro de Estudos da Administração Municipal - CEAM

Procedimento Administrativo nº16186/2022

Inexigibilidade de Licitação nº045/2022

Rio Branco-Acre, 20 de junho de 2022 .

Ver.Cap. N. Lima
Presidente - CMRB